

PORTARIA nº 0022/IPSEMDE – PENSÃO/2023

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** aos dependentes **LUIZA GUIMARÃES ABDON E ALEX ARTHUR BARROSO RAMOS** com proventos proporcionais.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da Constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017- IPSEMDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida, a partir de 20 de abril de 2023, o benefício de Pensão por Morte, em favor dos beneficiários, **LUIZA GUIMARÃES ABDON E ALEX ARTHUR BARROSO RAMOS**, estes na condição de filhos da segurada falecida, **PATRICIA GUIMARÃES BARROSO**, CPF nº **627.355.782-91**, conforme processo administrativo nº 2023.07.38665P, com proventos no valor de **R\$ 4.554,68 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, constante no relatório de cálculo de proventos, com direito a retroativo no valor de **R\$ 10.931,22 (Dez mil novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)** que serão pagos em 2 (duas) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.465,61 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**. Sendo que esse valor é referente ao retroativo de 15 de janeiro a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **16/01/2023**, dia seguinte a data do óbito.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu – Pará, 20 de abril de 2023



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec. 542/2021/GP.